

RESOLUÇÃO CAN 10/2021

Regulamenta o desconto no pagamento da contribuição associativa no caso de renovação do registro institucional, quando se tratar de UEL fundada ou reaberta pouco antes da suspensão das atividades presenciais em função da pandemia.

Considerando:

- a) O contexto de pandemia da Covid-19, que exigiu das Unidades Escoteiras Locais (UEs) a suspensão das atividades escoteiras presenciais e o desenvolvimento de atividades em ambiente virtual;
- b) A importância das atividades escoteiras presenciais especialmente no primeiro contato das crianças, adolescentes e jovens com o Movimento Escoteiro;
- c) A previsão atual de desconto da contribuição associativa - inclusão e retorno - nos casos de fundação de nova UEL ou reabertura após 5 anos, sem contemplar renovação de registro;
- d) A visão dos Escoteiros do Brasil prevista no Planejamento Estratégico 2016/2021, que busca a oferta do Escotismo para mais crianças, adolescentes e jovens.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Conceder desconto de 100% no pagamento da contribuição associativa no caso de renovação do registro institucional para os associados dos Escoteiros do Brasil que ingressaram ou retornaram ao movimento escoteiro no período de janeiro a março de 2020, que tenham sido beneficiados com o desconto de 100% no pagamento da contribuição associativa no ingresso/retorno e que estejam registrados até a data da publicação desta resolução em Unidades Escoteiras Locais fundadas ou reabertas entre outubro de 2019 e março de 2020.

Parágrafo único – O desconto será concedido para registros renovados a partir da data de publicação desta resolução, desde que efetuados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Diretoria Executiva Nacional o contato com as Regiões Escoteiras e com as Unidades Escoteiras Locais que se enquadram no critério previsto no artigo 1º desta Resolução, de modo a viabilizar o desconto.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 02 de outubro de 2021.

Eduardo Evaldt Manique
Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil

